



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 30/2021

EDITAL Nº 91/2021

Por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, faço público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, na Prefeitura deste Município, a licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**, para **AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS, para uso dos alunos da rede pública** pelo tipo de **menor preço por item**, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4630, de 24 de março de 2021, e legislações expressas no item 5 deste Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Administração, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/11/2021 – Horas 09:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 03/11/2021 – Horas 09:01:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/11/2021 – Horas 09:15:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 – OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão é a escolha da melhor proposta para fornecimento dos itens conforme discriminado no **ANEXO I - Especificação dos itens**.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente), empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

3 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4 – DO ORÇAMENTO BÁSICO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

4.1 – Os valores referência, orçados pela P.M.C. para o fornecimento dos serviços são os indicados no Anexo II. Nestes valores deverão estar inclusos todos os custos básicos diretos e indiretos, todas as despesas diretas e indiretas, os benefícios pertinentes e todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas da empresa licitante.

4.2 - A aquisição será atendida pelas dotações orçamentárias constantes do exercício de 2021 e exercício posterior como segue:

08 10 00 2314 3390.30 12 361 2012 2041 08 10 00 2315 3390.30 12 365 2012 2050
08 10 00 2316 3390.30 12 365 2012 2051

5 - SUPORTE LEGAL

5.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 5.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
- 5.1.2. Lei Orgânica do Município de Caçapava;
- 5.1.3. Lei Federal nº 10.520/02;
- 5.1.4. Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 5.1.5. Decreto Municipal nº 4630 de 24/03/2021;
- 5.1.6. Lei complementar nº 123/06;
- 5.1.7. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

6 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

6.1 Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br , opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital – Anexo I.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

10.3 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/ítem também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**menor preço**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os originais ou cópias autenticadas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Rua Capitão Carlos de Moura, 243 CEP 12280050, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata em original ou cópia autenticada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta, em original ou cópia autenticada (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente).

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal junto à Secretaria da Receita Federal e Prova de Negativa quanto à Dívida Ativa da União junto à Procuradoria da Fazenda Federal

13.6.3.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

13.6.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Mobiliários, da sede ou domicílio da licitante



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento anterior, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pela Administração

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Secretaria de Administração, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTO E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exerçite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Rua Capitão Carlos de Moura, 243 Jardim Pantaleão, das **09** h às **15:30** hs, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocada a licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital conforme e mediante autorização de fornecimento.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - O licitante vencedor deverá proceder por sua conta e risco, nos almoxarifados municipais, conforme indicado no Termo de referência deste edital.

21.2 A secretaria requisitante, procederá ao controle sistemático por entrega realizada, da classificação, peso, qualidade e demais características do produto, conforme critérios adotados pela mesma. A constatação de qualquer alteração de qualidade, marca ou embalagem observada, ou em caso de não aceitação fica o proponente obrigado a trocá-lo sem qualquer ônus para a administração.

21.3. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Caçapava, para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente a Autorização de Fornecimento, e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação feita pelo município de Caçapava nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, poderá ser utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis estabelecidas no item 20.5. deste Edital.

23.2. O atraso na execução do objeto licitado, segundo definido na Nota de Empenho expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

23.3. Pela realização do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

23.3.1. Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.

23.4. As multas a que aludem os itens 23.2. e 23.3. e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

23.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 23.7. deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

23.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;

23.5.2. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;

23.5.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e

23.5.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

23.6. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

23.8. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Caçapava, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A apresentação da proposta implicará na aceitação por parte do proponente das condições previstas neste edital e seus anexos, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

24.2. Pela elaboração e apresentação da proposta e Documentação, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

24.3. Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) beneficiárias, farão parte integrante do processo nº 6149/2021.

24.4. Ao apresentar suas propostas, as licitantes concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução do fornecimento.

24.5. A simples apresentação das propostas pelas empresas implica na aceitação tácita de todos os termos deste Edital e seus anexos.

24.6. A Administração poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta apresentada.

24.7. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

24.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caiba as licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

24.9. Não será permitida a realização do objeto licitado sem que o órgão competente do Município de Caçapava emita, previamente, a respectiva NOTA DE EMPENHO.

24.10. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos.

24.11. Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação.

24.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caçapava.

24.13. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital .

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Especificação dos itens e IA – Termo de referência;

24.14.2 – Anexo II - Valores estimados;

24.14.4 – Anexo III - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.5 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo V – modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte. (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

24.14.7 – Anexo VI – Minuta de contratos

24.14.8 – Anexo VII – ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

24.14.9 – Anexo VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP

24.14.10 – ANEXO IX – Termo de declaração

Caçapava, 06 de outubro de 2021.

Alaide Candida da Silva
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Cacapava
 RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO ELETTRONICO 00030 /2021

Pag. 1

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 03 /11 /2021 As 09 : 15 DATA DE ABERTURA 03 /11 /2021 As 09 : 01

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
001	2,000	UN	74.00002.0868 BRINQUEDO CARROSEL ADAP. ACESSIVEL PNE GIRA-GIRA CARROSEL ADAPTADO ACESSIVEL (PNE) (GIRA-GIRA) EQ UIPAMENTO MULTIUSO, COM CARACTERISTICA, PARA PROMOVER BRINCADEIRA DE GIRAR, PARA UTILIZACAO DE PUBLICO CADEIRANTES, ANDANTES E CRIANCAS COM DEFICIE NCIA MOTORA, ESTIMULANDO ASSIM DE MANEIRA VOLUNTARIA FAZER A PRATICA DE FORCA MUSCULAR, AGILIDADE, COORDENACAO, EQUILIBRIO QUE SAO CARACTERISTICAS FUNDAMENTAIS PARA A SUA MANUTENCAO DA MUSCULATURA INCENTIVANDO ASSIM MOVIMENTACOES NO FISICO, TAMBEM NO COGNITIVO. COM CARACTERISTICA CONSTRUTIVA A SEGUIR: ESTRUTURA EM TUBO DE 1", 1/4", 1.1/2", 3 "1/2", COM ACENTOS RADIAIS FORMADA POR QUATRO ANEIS SEMICIRCULAR PRIMARIO E HASTE SECUNDARIOS LIGADOS POR NERVURAS QUE CONVERGEM PARA O CENTRO, AON DE OS RECEPTACULOS FICAM SOLDADOS AO EIXO, TENDO DOIS ROLAMENTOS COMPATIVELIS COM A CARGA DE PESO SENDO UM PARALELO E OUTRO CONICO. CONTEM UM BARCO PARA ACOMODACAO DE UMA CADEIRA DE RODAS CONTENDO EM SEU INTERIOR TRAVA RODAS AUTORREGULAVEL DESLIZANTE COM RAMPA DE ACESSO EM ALUMINIO XADREZ E HASTE DE TRAVAMENTO E DO LADO OPOSTO OS ACENTOS RADIAIS PARA QUATRO USUARIOS. MEDIDADAS MINIMAS APROXIMADAS: DIAMETRO 2,20X 0,85MT. AREA DE CIRCULACAO DIAMETRO 3,20MT.			
002	2,000	UN	74.00002.0869 BRINQUEDO BALANCO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO BALANCO VAI-VEM (FRONTAL) ADAPTADO (PNE). EQUIPAM			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO ELETTRONICO 00030 /2021

Pag. 2

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 03 /11 /2021 As 09 : 15 DATA DE ABERTURA 03 /11 /2021 As 09 : 01

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			ENTO MULTIUSO, COM CARACTERISTICA, PARA PROMOVER BRINCADEIRA DE BALANCAR COM MOVIMENTO VAI E VEM COM CADEIRA FRONTAL, PARA UTILIZACAO DE PUBLICO CADERANTES, ANDANTES E CRIANCAS COM DEFICIENCIA MOTORA, ESTIMULANDO ASSIM DE MANEIRA VOLUNTARIA FAZER A PRATICA DE FORCA MUSCULAR, AGILIDADE, COORDENACAO, EQUILIBRIO QUE SAO CARACTERISTICAS FUNDAMENTAIS PARA A SUA MANUTENCAO DA MUSCULATURA INCENTIVANDO ASSIM MOVIMENTACOES NO FISICO, TAMBEM NO COGNITIVO. COM CARACTERISTICA CONSTRUTIVA A SEGUIR : QUADRO EM TUBO SECAO QUADRADO 50X50X2,00MM, COM QUATRO CAIXAS PARA ACOPLEMENTO DOS CUBOS CONTENDO 16 ROLAMENTOS. - PES EM TUBO SECAO REDONDO DE 2 "X2,00MM, CONTENDO DUAS CURVAS PARA PROMOVER ESTABILIDADE DO QUADRO, COM BASE METALICA REDONDA DE 1/4" COM DIAMETRO 100MM, CONTENDO 02 FUROS, PARA SER PARAFUSADAS COM PARABOLT, EM PISOS DE CONCRETO ARMADO. BRACOS EM HASTE SEMI CURVAS EM TUBO SECAO REDONDO DE 1.1/2"X2MM, COM CUBOS PARA ACOPLEMENTOS DOS ROLAMENTOS BRINDADOS, COCKPIT E DADEIRA EM TUBO SECAO REDONDO DE 1.1/4"X2MM. PLATAFORMA EM TUBO SECAO REDONDO DE 2"X2MM, COM PISO EM CHAPA XADREZ DE 2,25MM, COM OS ARRANQUES E CAIXA PARA ACOPLEMENTO DOS CUBOS, CONTENDO TAMBEM SISTEMA REGULAVEIS PARA TRAVAMENTO DAS RODAS DA CADEIRA. MEDIDAS MINIMAS APROXIMADAS: DIAMETRO 2,35X1,65X2,00MT.			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
 RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO ELETTRONICO 00030 /2021

Pag. 3

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 03 /11 /2021 As 09 : 15 DATA DE ABERTURA 03 /11 /2021 As 09 : 01

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
003	2,000	UN	74.00002.0870 BRINQUEDO BALANCO INDIVIDUAL ADAPTADO PNE BALANCO (INDIVIDUAL) ADAPTADO (PNE). EQUIPAMENTO MULTIUSO, COM CARACTERISTICA, PARA PROMOVER BRINC ADEIRA DE BALANCAR COM DIVERSOS MOVIMENTOS SENDO TIPO BARCO, PARA UTILIZACAO DE PUBLICO CADEIRANTE S, ANDANTES, E CRIANCAS COM DEFICIENCIA MOTORA, E STIMULANDO ASSIM DE MANEIRA VOLUNTARIA A PRATICA DE FORCA MUSCULAR, AGILIDADE, COORDENACAO, EQUILI BRIOS QUE SAO CARACTERISTICAS FUNDAMENTAIS PARA A SUA MANUTENCAO DA MUSCULATURA INCENTIVANDO ASSIM MOVIMENTACOES NO FISICO, TAMBEM NO COGNITIVO. COM CARACTERISTICA A SEGUIR: QUADRO EM (U) UTILIZAND O TUBO SECAO REDONDO EM TUBO DE 2"X2,15MM, PES EM TUBO SECAO REDONDO DE 2"X2,25MM, CONTENDO DUAS C URVAS PARA PROMOVER ESTABILIDADE DO QUADRO, COM B ASE METALICA REDONDA DE 1/4" COM DIAMETRO 100MM, CONTENDO 02 FUROS, PARA SER PARAFUSADAS COM PARAB OLT, EM PISOS DE CONCRETO ARMADO. BARCO ARTICULAV EL EM TUDO SECAO REDONDO DE 1", 1,4" E 1.1/2"X2MM , COM PISO EM CHAPA XADREZ DE 2,75MM, COM RAMPA D E ACESSO EM ALUMINIO XADREZ E HASTE DE TRAVAMENTO . BRACOS EM HASTE SEM CURVAS EM TUBO SECAO REDOND O DE 1.1/2"X2MM, COM CUBOS PARA ACOPLAGEMENTOS DE 1 6 ROLAMENTOS BRINDADOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 2,20 X1,65X2,00MT. AREA DE CIRCULACAO 3,50X3,50MT.			
004	2,000	UN	74.00002.0871 BRINQUEDO GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO PNE GANGORRA (DUPLO FRONTAL) ADAPTADO (PNE). EQUIPAME			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
 RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO ELETTRONICO 00030 /2021

Pag. 4

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 03 /11 /2021 As 09 : 15 DATA DE ABERTURA 03 /11 /2021 As 09 : 01

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
005	2,000	UN	<p>NTO MULTIUSO, COM, CARACTERISTICA, PARA PROMOVER BRINCADEIRA OSCILANTE MOVIMENTO BAIXA E LEVANTA COM CADEIRA ASTRONAUTA, PARA UTILIZACAO DE PUBLICO CADEIRANTES, ANDANTES E CRIANCAS COM DEFICIENCIA MOTORA, ESTIMULANDO ASSIM DE MANEIRA VOLUNTARIA FAZER A PRATICA DE FORCA MUSCULAR, AGILIDADE, COORDENACAO, EQUILIBRIO QUE SAO CARACTERISTICAS FUNDAMENTAIS PARA A SUA MANUTENCAO DA MUSCULATURA INCENTIVANDO ASSIM MOVIMENTACOES NO FISICO, TAMBEM NO COGNITIVO. COM CARACTERISTICA A SEGUIR: CAVALET E EM TUBO SECAO RETANGULAR 80X40X2,00MM, COM BASE METALICA SEMIRREDONDA DE 1/4", MEDINDO 250X180MM, CONTENDO 2 FUROS, PARA SER PARAFUSADAS COM PARAFOL, EM PISOS DE CONCRETO ARMADO. PRANCHA EM TUBO SECAO QUADRADA DE 50X50X2MM, RAMAL DUPLO, CONTENDO UM CUBO PARA ALOJAMENTO DE DOIS ROLAMENTOS BLINDADOS PARA PROMOVER ESTABILIDADE NA PRANCHA, EM SUAS EXTREMIDADES, CONTEM CADEIRAS EM FIBERGLASS ESTILO ASTRONAUTA COM CINTO DE SEGURANCA TIPO ESTRELA COM REGULAGEM E SISTEMA ANTIVANDALISMO INSTALADO JUNTO A CADEIRA EVITANDO A REMOCAO, E TAMBEM DOIS ACENTOS PARA ACOMPANHANTES. MEDIDAS MINIMAS APROXIMADAS: 3,00X1,10X1,10MT. AREA DE CIRCULACAO 4,00X2,00MT.</p> <p>74.00002.0872 BRINQUEDO GANGORRA P. CAD. DE RODAS FRONTAL ADAP. GANGORRA (COM ENTRADA PARA CADEIRA DE RODAS FRONTAL) ADAPTADO (PNE). EQUIPAMENTO MULTIUSO, COM CAR</p>			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO ELETTRONICO 00030 /2021

Pag. 5

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 03 /11 /2021 As 09 : 15 DATA DE ABERTURA 03 /11 /2021 As 09 : 01

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			ACTERISTICA, PARA PROMOVER BRINCADEIRA OSCILANTE MOVIMENTO BAIXA E LEVANTA COM CADEIRA ASTRONAUTA, PARA UTILIZACAO DE PUBLICO CADEIRANTES, ANDANTES E CRIANÇAS COM DEFICIENCIA MOTORA, ESTIMULANDO A SSIM DE MANEIRA VOLUNTARIA FAZER A PRATICA DE FORCA MUSCULAR, AGILIDADE, COORDENACAO, EQUILIBRIO QUE SAO CARACTERISTICAS FUNDAMENTAIS PARA A SUA MANUTENCAO DA MUSCULATURA INCENTIVANDO ASSIM MOVIMENTACOES NO FISICO, TAMBEM NO COGNITIVO. COM CARACTERISTICA A SEGUIR: CAVALETE EM TUBO SECAO RETANGULAR 100X0,40X2,00MM, COM BASE METALICA CHAPA SEM IRREDONDA DE 1/4", MEDINDO 250X180MM, CONTENDO 02 FUROS, PARA SER PARAFUSADOS COM PARABOLT, EM PISO DE CONCRETO ARMADO. PRANCHA EM TUBO SECAO QUADRADA DE 50X50X2MM, RAMAL DUPLO, CONTENDO UM CUBO PARA ALOJAMENTO DE DOIS ROLAMENTOS BLINDADOS PARA PROMOVER ESTABILIDADE DA PRANCHA, EM SUAS EXTREMIDADES, CONTEM UM BARCO PARA ACOMODACAO DE UMA CADEIRA DE RODAS CONTENDO EM SEU INTERIOR TRAVA RODAS AUTORREGULAVEL DESLIZANTE COM RAMPA DE ACESSO EM ALUMINIO XADREZ E HASTE DE TRAVAMENTO E DO LADO OPUESTO UMA CADEIRA EM FIBERGLASS ESTILO ASTRONAUTA COM CINTO DE SEGURANCA CINCO PONTAS TIPO ESTRELA COM REGULAGEM E SISTEMA ANTIVANDALISMO INSTALADO JUNTO A CADEIRA E LATERALMENTE UM ACENO PARA ACOMPANHANTE, TENDO ASSIM A ACESSIBILIDADE PARA 02 CADEIRANTES E 1 USUARIO. MEDIDAS MINIMAS APROXIMADAMENTE 1,80M DE LARGURA X 1,50M DE ALTURA X 1,20M DE PROFUNDIDA			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
 RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO ELETTRONICO 00030 /2021

Pag. 6

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 03 /11 /2021 As 09 : 15 DATA DE ABERTURA 03 /11 /2021 As 09 : 01

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
006	34,000	UN	<p>MADAS: 3,55X1,00X1,10MT. ALT. AREA DE CIRCULACAO 5,00X2,00MT.</p> <p>74.00002.0873 BRINQUEDO MODULO CARROSEL ESCOLAS MUNICIPAIS MODULO CARROSEL (MEDIDA 1,500 DIAMETRO X 0,80 AL TURA DO ASSENTO. CARRETEL FABRICADO COM TUBOS DE ACO COM DIAMETRO DE 3" X EXPESSURA DE 2,65MM; EIX O DE ACO DIAMETRO 2.1/2" X EXPESSURA DE 2,65MM. H ASTE INFERIOR EM TUBO DE 1.1/4", HASTE SUPERIOR H ASTE DE 1" AMBOS COM 1,25MM DE EXPESSURA. IDEAL P ARA USO DE CRIANCAS DE 03 A 13 ANOS. O EIXO DEVERA CONTEMPLAR DOIS ROLAMENTOS SENDO OS DOIS CONICO S. O CARRETEL DEVERA SER APOIADO EM ROLAMENTO CON ICO, DE ROLETES, E GUIADA POR ROLAMENTO DE ESFERA BLINDADO. OS ROLAMENTOS DEVERAO SE DE PRIMEIRA LINHA. DEVERA SER COLOCADA UMA GRAXEIRA EM CADA ROLAMENTO, PARA PERMITIR A LUBRIFICACAO PERIODICA.</p> <p>A SOLDA DEVERA SER EFETUADA PELO PROCESSO MIG (METAL INERT GAS), COM CORDAO DE SOLDA ADEQUADO A EXPESSURA DO MATERIAL, NAO SENDO PERMITIDOS RESPING OS NEM REBARBAS. O ASSENTO DEVERA SER EM PRANCHA DE MADEIRA COM EXPESSURA MINIMA DE 0,3CM. A PINTURA DOS TUBOS DEVERA SER PELO SISTEMA ELETROSTATIC O COM TINTA A PO NO MINIMO TRES CORES. DEVERAO OB EDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTE. COM DEMAIS ACESSORIOS PARA INSTALACAO.</p>			
007	34,000	UN	74.00002.0874 BRINQUEDO MODULO BALANCO DUPLO ESCOLAS MUNICIPAIS MODULO BALANCO DUPLO ESCOLAS MUNICIPAIS. ALTURA			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO ELETTRONICO 00030 /2021

Pag. 7

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 03 /11 /2021 As 09 : 15 DATA DE ABERTURA 03 /11 /2021 As 09 : 01

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
008	34,000	UN	2,00M/LARGURA: 1,30M/COMPRIMENTO: 2,00M. TRAVESSA O FABRICADO COM TUBO DE ACO COM DIAMETRO DE 2" COM ESPESSURA DE 2,25MM, E NOS PES DO TRAVESSAO DEVERAO SER EXECUTADAS COM TUBO DE ACO COM DIAMETRO DE 2" X ESPESSURA DE 2,65MM. A SOLDA DEVERA SER EFETUADA PELO PROCESSO MIG (METAL INSERT GAS), COM CORDAO DE SOLDA ADEQUADO A ESPESSURA DO MATERIAL, NAO SENDO PERMITIDO RESPINGOS NEM REBARBAS. O BALANCO DEVERA SER DOTADO DE 02 (DOIS) ASSENTOS DE BALANCA IDEAL PARA USO DE CRIANCAS DE 03 A 13 ANOS, CONFECIONADOS EM CHAPA NR.16, COM AS DEVIDAS ARTICULACOES. AS CORRENTES DEVERAO SER ELO DE 5MM , GALVANIZADO QUE NAO TRANSPASSE A ESPESSURA LIVRE DE 8MM, COM A FINALIDADE DE NAO APRISIONAMENTO DE DEDOS, A PARTE SUPERIOR DE SUSTENTACAO DEVERA CONTER UMA CAIXA COM ROLAMENTOS, BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS, PARA SUSTENTAR BALANCAS, OS MESMOS DEVERAO SER FABRICADOS DE FORMA QUE A CRIANCA POSSA TER MECANISMO MANUAL DE ACCELERACAO E DESACELERACAO. A PINTURA DOS TUBOS DEVERA SER PELO SISTEMA ELETROSTATICO COM TINTA A PO NO MINIMO TRES CORES . DEVERAO OBEDECER AOS REQUISITOS DAS NORMAS VIGENTES. COM DEMAIS ACESSORIOS PARA INSTALACAO. 74.00002.0875 BRINQUEDO MODULO ESCORREGADOR ESCOLAS MUNICIPAIS MODULO ESCORREGADOR ESCOLAS MUNICIPAIS - ALTURA 1,70M/LARGURA 0,40/COMPRIMENTO 2,00MM. FABRICADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADA NR. 16, COM CORRIMAO			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO ELETTRONICO 00030 /2021

Pag. 8

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 03 /11 /2021 As 09 : 15 DATA DE ABERTURA 03 /11 /2021 As 09 : 01

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
009	34,000	UN	NA PRANCHA EM TUBO 3/4" E NA ESCADA CORRIMAO EM TUBO DE 1" AMBOS COM ESPESSURA DE 2MM. A PLATAFORMA OU SUPERFICIE DESLIZANTES DEVEM SER PROJETADAS DE TAL MANEIRA QUE UMA CRIANCA NAO POSSA CAIR LIVREMENTE DO ESCORREGADOR PARA O CHAO. A INCLINACAO DO ESCORREGADOR NAO PODE SER EM ANGULO SUPERIOR A 37 GRAUS EM RELACAO A HORIZONTAL E DEVE SER PROJETADO PARA RESTRINGIR A VELOCIDADE NO FIM DO Segmento FINAL, IDEAL PARA O USO DE CRIANCAS DE 03 A 13 ANOS. A SUPERFICIE DESLIZANTE DO Segmento FINAL DEVE ESTAR A NAO MAIS DE 320MM ACIMA DO NIVEL DO CHAO. NO INICIO DO Segmento DE PARTIDA, DEVE Haver UM CURTO TRECHO DE SUPERFICIE HORIZONTAL PARA A CRIANCA SENTAR-SE ANTES DE DESLIZAR. OS CORRIMIOS DA PARTE SUPERIOR DEVEM SER SOLIDOS PARA EVITAR A OCORRENCIA DE ARMADILHAS EM FORMA DE CUNHA NO SENTIDO DO MOVIMENTO. PISOS OU DEGRAUS DEVEM SER ESPACADOS POR IGUAL, CONFORME DIMENSOES MOSTRADAS NESTA NORMA. CORRIMIOS OU GRADES DE PROTECAO DEVEM SER PROVIDOS EM TODOS OS CASOS EM QUE AO ACESSO DO EQUIPAMENTO SE LOCALIZE A MAIS DE 500MM DO NIVEL DO CHAO. A PINTURA DOS TUBOS DEVERA SER PELA SISTEMA ELETROSTATICO COM TINTA A PO NO MINIMO TRES CORES. 74.00002.0876 BRINQUEDO MODULO GANGORRA DUPLA ESCOLAS MUNICIPAIS MODULO GANGORRA DUPLA - ALTURA 0,45MM/LARGURA 1,00MM/COMPRIMENTO 2,00M. CAVALETE FABRICADO EM TUBO			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
 RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO ELETTRONICO 00030 /2021

Pag. 9

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 03 /11 /2021 As 09 : 15 DATA DE ABERTURA 03 /11 /2021 As 09 : 01

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
010	34,000	UN	<p>DE ACO COM DIAMETRO DE 2". X ESPESSURA DE 2,25MM PES EM TUBO DE 2" ESPESSURA DE 2,65MM, PRANCHA HASTE SUPERIOR EM TUBO DE 1.1/4", HASTE INFERIOR TUBO DE 1", HASTE INFERIOR TUBO DE 1". A GANGORRA DEVERA SER DOTADA DE 02 (DOIS) ASSENTOS EM CHAPA NR 16. IDELA PARA O USO DE CRIANCAS DE 03 A 13 ANOS. A SOLDA DEVERA SER EFETUADA PELO PROCESSO MIG (METAL INERT GAS), COM CORDAO DE SOLDA ADEQUADO A ESPESSURA DO MATERIAL, NAO SENDO PERMITIDO RESPINGOS NEM REBARBAS. OS TUBOS E TODAS AS PEÇAS DE ACO DEVERAO SER GALVANIZADAS A FOGO. A PINTURA DOS TUBOS DEVERA SER PELO SISTEMA ELETROSTATICO COM TINTA A PO NO MINIMO TRES CORES.</p> <p>74.00002.0877 BRINQUEDO - MOD. GAIOLA LABIRINTO ESC. MUNICIPAIS MODULO GAIOLA LABIRINTO ESCOLAS MUNICIPAIS - ALTURA 2,00M/LARGURA 1,50M/COMPRIMENTO 1,50. COLUNAS DE CANTO FABRICADO COM TUBO DE ACO COM DIAMETRO DE 1.1/4", COLUNAS INTERNAS 7/8" E DEGRAUS EM TUBOS DE 3/4", AMBOS COM ESPESSURA DE 2,00MM. A SOLDA DEVERA SE EFETUADA PELO PROCESSO MIG (METAL INERT GAS), COM CORDAO DE SOLDA ADEQUADO A ESPESSURA DO MATERIAL, NAO SENDO PERMITIDOS RESPINGOS NEM REBARBAS. A PINTURA DOS TUBOS DEVERA SER PELO SISTEMA ELETROSTATICO COM TINTA A PO NO MINIMO TRES CORES. DEVERAO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTE. COM DEMAIS ACESSORIOS PARA INSTALACAO.</p>			
011	34,000	UN	74.00002.0878 BRINQUEDO MOD. ESCADA HORIZONTAL ESC. MUNICIPAIS			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO ELETTRONICO 00030 /2021

Pag. 10

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 03 /11 /2021 As 09 : 15 DATA DE ABERTURA 03 /11 /2021 As 09 : 01

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
012	2,000	UN	MODULO ESCADA HORIZONTAL ESCOLAS MUNICIPAIS - ALTURA 2,00M/LARGURA 0,50M/COMPRIMENTO 2,50. COLUNAS FABRICADAS COM TUBO DE ACO COM DIAMETRO DE 2" DE GRAUS EM TUBOS DE 7/8" AMBOS COM ESPESSURA DE 2,00MM. A SOLDA DEVERA SER EFETUADA PELO PROCESSO MIG (METAL INSERT GAS), COM CORDAO DE SOLDA ADEQUADO A ESPESSURA DO MATERIAL, NAO SENDO PERMITIDO RESPINGOS NEM REBARBAS. A PINTURA DOS TUBOS DEVERA SER PELO SISTEMA ELETROSTATICO COM TINTA A PO NO MINIMO TRES CORES. DEVERAO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. COM DEMAIS ACESSORIOS PARA INSTALACAO. 74.00002.0879 BRINQUEDO PLAYGROUND CASA DE MADEIRA COMPLETA PLAYGROUND CASA DE MADEIRA COMPLETA: COM 13 BRIQUEDOS, FABRICADOS COM COLUNAS EM MADEIRA DE REFLOR ESTAMENTO, COM PARAFUSOS E CORRENTES GALVANIZADAS, OFERECENDO GRANDE DURABILIDADE AO PRODUTO E ASEGURANCA DAS CRIANCAS. ITENS QUE CONTEM O PLAYGROUND: 01 - LEITO DE ESCORREGADOR EM MADEIRA PLASTICA DE 0,45CM, COM TRATAMENTO E PELICULA MELANICA NAO SOLTA FARPAS; 01 (PAR) ARGOLAS COM 12CM, DIAMETRO DE 22,20MM ESPESSURA, SUSTENTADO POR CORRENTES GALVANIZADO DE 5MM; 01 VAI-VEM: ASSENTOS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MEDIDAS 17CM LARGURA, 1,85M DE COMPRIMENTO E 3 CM DE ESPESSURA, SUPORTE EM TUBO DE ACO BITOLA DE 1" GALVANIZADO COM APOIO DE PES E MAOS, SUSTENTADOS POR CORRENTES DE 5MM,			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO ELETTRONICO 00030 /2021

Pag. 11

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 03 /11 /2021 As 09 : 15 DATA DE ABERTURA 03 /11 /2021 As 09 : 01

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			PRESO NA MADEIRA COM GANCHOS MODELO "S" DE 7MM ESSA PESSURA, GALVANIZADO COM BUCHA DE NYLON; 01 BARRA TIPO TRAPEZIO; 02 BALANÇOS: ASSENTO E ENCONSTO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO 0,40X20CM, SUSTENTADAS POR CORRENTES GALVANIZADAS DE ELO DE 5MM, COM (S) DE REGULAGEM DE ALTURA E ANEL DE NYLON; 01 BALANCO DE PNEU SUSTENTADO POR CORDAS DE 10MM, COM SISTEMA GIRATORIO DE FIXACAO E BUCHA DE NYLON; 01 GANGORRA PARA DUAS CRIANCAS; 01 ESCADA HORIZONTAL; 01 ESCADA DE ACESSO VERTICAL, EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO 0,5X5CM COM DEGRAUS EM TUBO GALVANIZADO DE 1"; 01 CANO DE BOMBEIRO EM TUBO DE 1.1/2"; 01 CASINHA: TORRE PRINCIPAL - VISTA FRONTAL E TRASEIRA EM COLUNAS DE MADEIRA PLASTICA SECAO RETANGULAR OU QUADRADA - VISTA LATERAIS E CUMEEIRA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MEDIDA 5,5CM LARGURA E 3CM DE ESPESSURA - CERCA LATERAL EM TODO O CONTORNO COM DUAS TRAVESSAS NA HORIZONTAL E AS DEMAIAS NA VERTICAL COM ESPACAMENTO DE 08CM, UMA EQUIDISTANTE DA OUTRA. ASSOALHO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO NA MEDIDA 15CM LARGURA E 2CM ESPESSURA. PESOS DIREITOS EM COLUNAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SECAO RETANGULAR OU QUADRADA; BASE DO ASSOALHO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MEDIDA 11CM LARGURA E 5CM ESPESSURA; TELHADO (COBERTURA EM DUAS AGUAS) EM TELHA VEGETAL OU POLIETILENO DE 6MM, NA COR MARROM OU VERDE IMITANDO TELHA EM SUAS BORDAS.			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO ELETTRONICO 00030 /2021

Pag. 12

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 03 /11 /2021 As 09 : 15 DATA DE ABERTURA 03 /11 /2021 As 09 : 01

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
013	2,000	UN	FICHA TECNICA - COMPRIMENTO: 5,90M; LARGURA: 2,6 M; ALTURA TOTAL: 3,00M. - MATERIAL: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO/PARTES METALICAS, PARAFUSOS E CORRENTES AMBOS GALVANIZADOS. - PESO APROXIMADO 140KL, RECOMENDADO PARA CRIANCAS ATÉ 13 ANOS, DESDE QUE NAO EXCEDA A ALTURA DE 1,40M E 35KL POR CRIANCA. MONTAGEM E INSTALACAO INCLUSA. PARAFUSO FRANCES, PORCAS E ARRUELAS SAO TODAS GALVANIZADAS. TODAS AS PARTES DE MADEIRAS SERAO ABAULADAS E ARREDONDADAS. BRINQUEDO SERA TODO PINTADO COM TINTAS COLORIDAS SENDO AS CORES: AMARELO, LARANJA, VERDE, AZUL E VERMELHO, PECAS GALVANIZADAS NAO SERAO PINTADAS. PINTURA EM ESMALTE SINTETICO. DEVERAO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. COM DEMAIS ACESSORIOS PARA INSTALACAO. 74.00002.0880 BRINQUEDO PLAYGROUND CASA DE MADEIRA SIMPLES PLAYGROUND CASA DE MADEIRA SIMPLES: COM CAPACIDADE DE ATÉ 15 CRIANCAS UTILIZANDO O EQUIPAMENTO, OS BRINQUEDOS DEVERAO TER 6 ATIVIDADES BRINQUEDOS, FABRICADOS COM COLUNAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARAFUSOS E CORRENTES GALVANIZADAS, OFERECENDO GRANDE DURABILIDADE AO PRODUTO E A SEGURANCA DAS CRIANCAS. ITENS QUE CONTEM O PLAYGROUND: 01 LITO DE ESCORREGADOR FIBER GLASS DE 0,45CM; 01 (PARA) ARGOLAS COM 12CM, DIAMETRO DE 22,20MM ESPESSURA, SUSTENTADO POR CORRENTES GALVANIZADAS DE 5MM; 01 TRAPEZIO; 01 CANO DE BOMBEIRO EM TUBO DE 1.1/2			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO ELETTRONICO 00030 /2021

Pag. 13

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 03 /11 /2021 As 09 : 15 DATA DE ABERTURA 03 /11 /2021 As 09 : 01

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			"; 01 ESCADA DE ACESSO VERTICAL, EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO 0,5X5CM COM DEGRAUS EM TUBO GALVANIZADO DE 1"; 01 CASINHA: TORRE PRINCIAL - VISTA FRONTAL E TRASEIRA EM COLUNAS DE MADEIRA PLASTICAS ECAO RETANGULAR OU QUADRADA - VISTA LATERAIS E CUEIRA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MEDIDA 5,5CM LARGURA E 3CM ESPESSURA - CERCA LATERAL EM TODO O CONTORNO COM DUAS TRAVESSAS NA HORIZONTAL E AS DEMAIS NA VERTICAL COM ESPACAMENTO DE 08CM, UMA EQUIDISTANTE DA OUTRA. ASSOALHO EM MADEIRA EM DE REFLORESTAMENTO NA MEDIDA 15CM LARGURA E 2CM ESPESSURA - PES DIREITOS EM COLUNAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO SECAO RETANGULAR OU QUADRADA; BASE DO ASSOALHO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MEDIDA 11CM LARGURA E 5CM ESPESSURA - TELHADO (COBERTURA E DUAS AGUAS) EM TELHA VEGETAL OU POLIETILENO DE 6MM NA COR MARROM OU VERDE IMITANDO TELHA EM SUAS BORDAS. FICHA TECNICA: - COMPRIMENTO: 3,65M; LARGURA 1,70M; ALTURA TOTAL 2,30M. - MATERIAL: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO/PARTES METALICAS, PARAFUSOS E CORRENTES AMBOS GALVANIZADOS. - PESO APROXIMADO 100KL, RECOMENDADO PARA CRIANCAS ATÉ 13 ANOS (DESDE QUE NAO EXCEDA A ALTURA DE 1,40M E 35KL POR CRIANCA. MONTAGEM E INSTALACAO INCLUSA. PARAFUSOS FRANCES, PORCAS E ARRUELAS SAO TODAS GALVANIZADAS. TODAS AS PARTES DE MADEIRA SERAO ABAULADAS E AREDONDADAS. BRIQUEDO SERA TODO PINTADO COM TINTA			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
 RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO ELETTRONICO 00030 /2021

Pag. 14

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 03 /11 /2021 As 09 : 15 DATA DE ABERTURA 03 /11 /2021 As 09 : 01

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
014	2,000	UN	<p>S COLORIDAS SENDO AS CORES: AMARELO, LARANJA, VERDE, AZUL E VERMELHO, PECAS GALVANIZADAS NAO SERAO PINTADAS. PINTURA EM ESMALTE SINTETICO. DEVERAO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. COM DE MAIS ACESSORIOS PARA INSTALACAO.</p> <p>74.00002.0881 BRINQUEDO MOD. PNE INTERATIVO PAINEL PICTOGRAMA MODULO (PNE) INTERATIVO PAINEL PICTOGRAMA - EQUIPAMENTO COMPOSTO POR 01 (UM) PAINEL LUDICO COMPOSTO POR 16 PECAS GIRATORIAS DE MADEIRA COM IMAGENS PICTOGRAFADAS, SUSPENSO POR COLUNAS DE TRONCO DE EUCALIPTO, PROJETADO ATENDENDO OS REQUISITOS DAS NORMAS DE SEGURANCA PARA PLAYGROUND NBR 16071. O OBJETIVO E FAVORECER A CRIANCA A COMUNICACAO ATRAVES DE IMAGENS, DESENVOLVIMENTO SENSORIAL, E COGNITIVO COM A RETRATACAO DE ACONTECIMENTOS E ESCOLHAS (AUTONOMIA). MONTADO EM QUADO EMOLDURADO EM MADEIRA DE LEI TRATADO PELO SISTEMA DE AUTOCLAVES COM COLUNAS METALICAS 50X50GALV. DIMENSOES: 1,50M DE COMPRIMENTO; 0,13M DE LARGURA; 1,70M DE ALTURA. DEVERAO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. COM DEMAIS ACESSORIOS PARA INSTALACAO.</p>			
015	2,000	UN	<p>74.00002.0882 BRINQUEDO MOD. PNE INTERAT. PAINEL LUD. JOGO VELHA MODULO (PNE) INTERATIVO PAINEL LUDICO TIPO JOGO DA VELHA, COMPOSTO POR 09 PECAS DIRATORIAS (X E O) FIXADAS EM UM PAINEL DUPLA FACE EM PECAS MOLDADAS E M PEAD (TERMOPLASTICO DE ENGENHARIA) PELO PROCESSO DE ROTOMOLDADO, EXTRUZADO, MICRONIZADO, COM APLIC</p>			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Cacapava
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENTO

ANEXO I

PREGAO ELETTRONICO 00030 /2021

Pag. 15

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 03 /11 /2021 As 09 : 15 DATA DE ABERTURA 03 /11 /2021 As 09 : 01

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
			ACAO DE PROTECAO (UV), E ADITIVOS ANTIESTATICOS JA PIGMENTADOS DE FABRICA COM CORES VARIADAS, MONTADO EM COLUNAS METALICAS 50X50 GALV. DIMENSAO 0,85X0,90 ALTURA. DEVERAO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. COM DEMAIS ACESSORIOS PARA INSTALACAO .			

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA: _____



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

ANEXO 1A - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

O objeto da presente licitação é a aquisição de PARQUES INFANTIS

2. Da justificativa

A aquisição de parques infantis justifica-se pela necessidade de atender as demandas nos espaços públicos do nosso município propiciando aos usuários um ambiente acolhedor e motivador, o qual as crianças possam obter as características essenciais para o desenvolvimento da infância, como brincar, explorar, criar e pensar criticamente.

Nessa perspectiva, uma vez que as práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da educação devem ter como eixos norteadores as interações e as brincadeiras, garantindo experiências que promovam o relacionamento e a interação das crianças, e considerando que valorizar o brincar significa oferecer espaços e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividade que ocupa o maior espaço de tempo na infância, pode-se dizer que a aquisição de brinquedos e play grounds para uso das crianças na educação é uma estratégia de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais.

Um dos resultados esperados pela SME com a iniciativa de promover a compra destes equipamentos é propiciar um ambiente acolhedor, agradável, lúdico e atrativo, sob a perspectiva do aluno, a fim de torná-lo interessado em estar na sua unidade de ensino, à vontade, interagindo com seus pares, sem discriminações que eventualmente podem existir fora do ambiente escolar.

O significado do brincar vai além do de se divertir, brincar capacita a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais.

Por estarem ao ar livre, os parquinhos também permitem a exploração da natureza e possibilitam que a criança tenha contato com a areia, o sol, a vegetação, os pássaros e ruídos externos, experimentando novas formas de estar e interagir com o mundo a sua volta.

O parquinho escolar também desenvolve vínculos sociais, pois as interações das crianças nestes ambientes são mais espontâneas, já que elas não identificam uma tarefa escolar específica sendo proposta – o que favorece o desenvolvimento de habilidades sociais como a empatia e o companheirismo.

É muito comum ver nesses momentos as crianças estimulando umas as outras para brincarem juntas, se dispondo a ajudar o colega que tem mais dificuldade de executar um movimento.

O convívio com as outras crianças nesse tempo livre facilita a criação e percepção de vínculos sociais, como a formação de amizades, a importância de compartilhar o espaço, os brinquedos e o entendimento de regras.

O parquinho escolar é ainda um espaço de estímulo à criatividade, já que além dos brinquedos convencionais pode-se usar a estrutura para propor novos jogos e brincadeiras.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

Sob a perspectiva técnica, busca-se, também, a padronização destes itens, com base em elementos construtivos e dimensionais prescritos nos regulamentos e normas, para ofertar várias opções de utilização e recreação, sem gerar embaraços com a futura conservação dos equipamentos, com o passar do tempo.

Na concepção da definição do objeto (material e dimensões), buscou-se modelos já utilizados em pregões de outros Entes Federados que contaram com competitividade no certame, gerando segurança quanto à ampla oferta no mercado. Em acréscimo, foram inseridas exigências técnicas de acordo com as normas da ABNT.

Também cabe justificar que, no Caderno de Informações Técnicas, consta a disposição que “as peças integrantes de cada item devem funcionar como módulos, encaixando-se perfeitamente, garantindo a unidade do equipamento após a montagem, que deve se adequar a diferentes tamanhos e formatos de áreas, de acordo com as peculiaridades das unidades de ensino”.

À luz da discricionariedade administrativa, comprehende-se que este é o melhor modelo de aquisição, já que cada unidade da rede municipal de educação possui uma característica própria em relação à sua geometria e área destinada às atividades de recreação. Logo, a aquisição de módulos permite que haja a melhor adequação possível, para cada espaço a ser beneficiado.

Tais áreas foram individualmente dimensionadas pela SME, para garantir a segurança da aquisição de um equipamento compatível com o interesse público. E este levantamento prévio permitiu a observação do fato de que as unidades de ensino a serem beneficiadas com play grounds podem ser classificadas em grupos, de acordo com as dimensões dos espaços.

A partir daí se observou a pertinência de agrupamento dos itens licitados em lotes, de acordo com a dimensão área da escola a ser beneficiada.

Nesta ideia de aquisição de peças modulares, tem-se a garantia que as unidades da rede municipal de educação serão beneficiadas de acordo com a realidade de suas áreas, respeitando-se espaços de circulação e zonas de segurança, sem prejuízo de outras atividades a serem desenvolvidas, pela comunidade escolar, no restante do local. Em suma, tal concepção permite a confecção de um modelo padrão de parque para cada lote, sendo que este modelo poderá sofrer pequeno ajustes (respeitadas às regras técnicas) para melhor se adequar ao espaço da escola, utilizando todos os segmentos que compõem o parque, sem prejuízo de funcionalidade.

É necessário registrar a imprescindibilidade de realização da licitação em lotes, já que as peças que compõem os parques (seguimentos individuais) precisam ser compatíveis com as demais peças utilizadas no mesmo playground. Em acréscimo, tem-se a mencionar que a empresa contratada será responsável não apenas pelo fornecimento, mas também pela instalação e garantia do conjunto, de modo que não seria possível coexistir duas empresas executando as mesmas funções, sem prejuízo da unidade (conjunto) do objeto. Por sua vez, na escolha do produto e nos requisitos elencados na licitação ponderou-se o promoção do desenvolvimento nacional sustentável (art. 3º da Lei n.º 8.666/1993), exigindo-se (quando possível) o fornecimento de materiais recicláveis, como Fiberglass e PEAD, que apresentam vantagens não só no aspecto ambiental, mas também em relação à vida útil, resistência, atoxidade, flexibilidade, leveza (dispensa estudos do solo) e etc. Por sua vez, com relação às partes de madeira, ante a preocupação da sustentabilidade e a rigidez das normas ambientais, exigi-se garantia da legalidade da sua procedência.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

Outro ponto a ser destacado é a segurança. E, neste aspecto, as características do objeto são as que mais se adéquam à utilização por crianças, que ocasionalmente podem não estar acompanhadas por adultos no uso dos parques. Neste sentido, eliminou-se a hipótese de existência de peças pequenas ou pontiagudas, assim como também não se admitiu a presença de farpas, protuberâncias ou outros elementos potencialmente perigosos, principalmente dado o contato físico entre a criança e a superfície de um playground, durante a sua utilização.

O Caderno de Informações Técnicas (parte integrante deste TR) estipula condições de controle de qualidade (a serem observadas na licitação, durante a instalação e montagem dos parques, bem como durante o prazo de garantia do produto). Tais exigências têm o objetivo de garantir um produto com nível de excelência, para ser amplamente utilizado pelos alunos da rede municipal de ensino, sem riscos de segurança, e em um contexto onde se facilite a manutenção e conservação dos equipamentos.

Como desfecho, a padronização destes itens para as unidades da rede municipal de educação, com base nos elementos construtivos e dimensionais prescritos nos regulamentos e normas técnicas brasileiras vigentes representa ações supletivas e redistributivas para a correção progressiva das disparidades de acesso, garantia de um padrão mínimo de qualidade de ensino e melhoria da infraestrutura da rede.

3. Da aceitabilidade da proposta

Os licitantes deverão catar os itens da proposta e, preferencialmente, a forma de envio do PEDIDO DE COMPRA (via e-mail). Para cada item poderá o pregoeiro estabelecer o valor do lance mínimo e valores máximos para adjudicação.

4. Locais de instalação

Locais de entrega e instalação por unidade.

1 unidade:

EMEF Prof.º Aluísio França Barbosa

Av. Des. Percival Moura Alcântara, 10 – Park Resid. Eldorado – 12.289-085

Itens:

074.0002.0873-01 – 02 (uma) unidade.

074.0002.0874-01 – 02 (uma) unidade.

074.0002.0875-01 – 02 (uma) unidade.

074.0002.0876-01 – 02 (uma) unidade.

074.0002.0877-01 – 02 (uma) unidade.

074.0002.0878-01 – 02 (uma) unidade.

2 unidade:

EMEF Dr. Antônio Pereira Bueno

R. Uruguai, 140 – jd. Caçapava – 12.286-010

Itens:

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.

074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.

074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.

074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

3 unidade:

EMEF Profº. Daphne Cesar Ghidella
Av. Mal. Castelo Branco, 1444 – Vila Paraíso – 12.288-050

Itens:

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

4 Unidade:

EMEF Profº. Edmir Viana de Moura
R. José Bançoldo Binari, 670 – jd. Shangrilá – 12.287-420

Itens:

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

5 unidade:

EMEF Reverendo Profº. Eliel de Almeida Martins
Av. Luiz Nani, 481 – Jd Borda da Mata – 12.285-640

Itens:

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

6 Unidade:

EMEF “Profº. Fernando Pantaleão”
R. Tersina Simoni Lencione, 1.000 – Bairro Sapé I – 12.295-503

Itens:

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

7 Unidade:



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

EMEF “Geny Farah Salles”

Est. Mun. Ten. José Couto, 10 – Tataúba – 12.290-440

Itens:

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

8 Unidade:

EMEF “Profª. Hermengarda Rodrigues Braga”

R. Benjamim Elias, 175 – Piedade – 12.285-835

Itens:

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

9 Unidade:

EMEF “Profº. Lindolpho Machado”

Av. Francisca Almeida Santos, 180 – Vila Santos – 12.280-0010

Itens:

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

10 Unidade:

EMEF “Profª. Maria Aparecida de Pinho”

R. Jorge Rocha Lima, 101 – Nova Caçapava - 12.283-220

Itens:

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

11 Unidade:

EMEF “Dr. Raif Mafuz”

R. Fernando Pessoa, 209 – Santa Luzia – Cep 12.286-710

Itens:

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

12 Unidade:

EMEF “Profª. Zélia de Castro Marques”
Trav. Santa Cruz, 200 – Caçapava Velha – 12.283-550

Itens:

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

13 unidade:

EMEF “Zélia de Souza Madureira”
R. Sargento Andirás Nogueira, 67 – Vila Pantaleão – 12.280-047

Itens:

074.0002.0873-01 – 02 (uma) unidade.
074.0002.0874-01 – 02 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 02 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 02 (uma) unidade.
074.0002.0877-01 – 02 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 02 (uma) unidade.

14 Unidade:

EMEF “Durvalina Costa da silva”
Estrada Municipal José da Silva Monteiro, 8.495 – Germana – 12.284-851

Itens:

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

15 unidade:

EMEIP “Pe. José Benedito Alves Monteiro”
R. José Monteiro da Silva,53 – V. Paraiso – 12.286-585

Itens:

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

16 unidade:

EMEIPPI “Profª. Márcia Aparecida. Faria”
R. São Camilo, 700 – Caçapava Velha – 12.283-570

Itens:

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

17 Unidade:

EMEIPPI Municipal “Hercília de Godoy Araujo”
Av.Mons. Theodomiro Lobo, 655 - Jd. Maria Elmira – 12.285-050

Itens:

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

18 unidade:

EMEIPPI “Profª. Cármem da R. B. Carvalho
R. Cláudio Ribeiro da Silva,221 – Vila Paraíba – 12.289-050

Itens:

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

19 Unidade:

EMEIPPI PROFª. “JUDITH Bonilha Ferreira/ PINUS”
R. Hélio Fabio Canettieri, 61 Pinus Iriguassu

Itens:

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

20 Unidade:



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

EMEIP “Maria José de Siqueira Lara”
R. Bolivia,150 – Jardim Caçapava – 12.286-020

Itens:

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

21 Unidade:

EMEI “Profº. Joaquim Raphael de Araujo Filho”
R. Frei Sérgio,110 – V. Menino Jesus – 12.289-006

Itens:

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

22 Unidade:

EMEI “Profª. Maria Eugenia da Silva Ayello Faria”
R. João Pantaleão, 30 – Parque Nova Caçapava – 12.283-240

Itens:

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

23 Unidade:

EMEI “Olimpio Alves dos Santos”
R. João Antonio Nogueira,120 – Guamirim – Piedade – 12.285-830

Itens:

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

24 unidade:

EMEI “Profª. Aurora Paes da Costa”
R. Benedito Afonso de Moura, 120 – Jd. São José – 12.280-092

Itens:



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

25 unidade:

EMEI “Profª. Hyeda de Mattos Spinelli”
Praça Nossa Senhora D’ Ajuda, 79 Caçapava Velha – 12. 283-530

Itens:

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

26 unidade:

EMEI “Profª. Lourdes A. Juliano de Almeida”
Av. Ney Gomes de Oliveira,400 – Jd. Mª. Cândida – 12.284-080

Itens:

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

27 Unidade:

EMEI “Profª. Lucila Dores de Carvalho Abreu”
R. José Pançoldo Binari, 671 – Jd. Shangrila – 12.287-420

Itens:

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

28 Unidade:

Nei Thelma Augusto Pereira Bettonia
Rod. Edmir Viana Moura, 73 – Km 104 – Bairro Santa Luzia – 12.286-710

Itens:

074.0002.0873-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0874-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0875-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0876-01 – 01 (uma) unidade.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

074.0002.0877-01 – 01 (uma) unidade.
074.0002.0878-01 – 01 (uma) unidade.

29 Unidade:

Parque Ecológico da Moçota

Rua Antônio Guedes Tavares, s/n – Vila Menino Jesus – 12.289-010

Itens:

074.0002.0868-01 – 02 (dois) unidades.
074.0002.0869-01 – 02 (dois) unidades.
074.0002.0870-01 – 02 (dois) unidades.
074.0002.0871-01 – 02 (dois) unidades.
074.0002.0872-01 – 02 (dois) unidades.
074.0002.0879-01 – 02 (dois) unidades.
074.0002.0880-01 – 02 (dois) unidades.
074.0002.0881-01 – 02 (dois) unidades.
074.0002.0882-01 – 02 (dois) unidades.
074.0002.0873-01 – 04 (quatro) unidades.
074.0002.0874-01 – 04 (quatro) unidades.
074.0002.0875-01 – 04 (quatro) unidades.
074.0002.0876-01 – 04 (quatro) unidades.
074.0002.0877-01 – 04 (quatro) unidades.
074.0002.0878-01 – 04 (quatro) unidades.

5. Do prazo, local e das condições de entrega dos produtos

Os produtos deverão ser entregues , ponto a ponto nos prédios onde funcionam as escolas conforme relacionado, ou outro local previamente indicado, no prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a partir da data do recebimento do PEDIDO DE COMPRA, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a entrega de materiais, sem observância das condições deste Edital .

ANEXO II VALORES ESTIMADOS

DATA 06/10/2021

Processo de E00030 /2021

PG. 1

ITEM	OBJETO	QTDE	MAIOR VALOR TOTAL MAIOR VALOR UNIT.	MENOR VALOR TOTAL MENOR VALOR UNIT.	MEDIA VL.TOTAL MEDIA VL.UNIT.
1	074.00002.0868-01 BRINQUEDO CAROSSEL ADAP. ACESSIVEL	2,00	28.580,00 14.290,00	27.930,00 13.965,00	28.170,00 14.085,00
2	074.00002.0869-01 BRINQUEDO BALANCO VAI-VEM FRONTAL A	2,00	24.400,00 12.200,00	24.000,00 12.000,00	24.183,33 12.091,66
3	074.00002.0870-01 BRINQUEDO BALANCO INDIVIDUAL ADAPTA	2,00	21.000,00 10.500,00	20.400,00 10.200,00	20.730,00 10.365,00
4	074.00002.0871-01 BRINQUEDO GANGORRA DUPLO FRONTAL AD	2,00	16.998,00 8.499,00	16.400,00 8.200,00	16.662,66 8.331,33
5	074.00002.0872-01 BRINQUEDO GANGORRA P. CAD. DE RODAS	2,00	25.200,00 12.600,00	24.000,00 12.000,00	24.478,00 12.239,00
6	074.00002.0873-01 BRINQUEDO MODULO CARROSEL ESCOLAS	34,00	173.400,00 5.100,00	167.790,00 4.935,00	169.660,00 4.990,00
7	074.00002.0874-01 BRINQUEDO MODULO BALANCO DUPLO ESCO	34,00	125.800,00 3.700,00	117.810,00 3.465,00	120.870,00 3.555,00
8	074.00002.0875-01 BRINQUEDO MODULO ESCORREGADOR ESCOL	34,00	108.766,00 3.199,00	103.530,00 3.045,00	105.898,66 3.114,66
9	074.00002.0876-01 BRINQUEDO MODULO GANGORRA DUPLA ESC	34,00	108.766,00 3.199,00	103.530,00 3.045,00	105.898,66 3.114,66
10	074.00002.0877-01 BRINQUEDO - MOD. GAIOLA LABIRINTO E	34,00	142.800,00 4.200,00	135.966,00 3.999,00	139.332,00 4.098,00
11	074.00002.0878-01 BRINQUEDO MOD. ESCADA HORIZONTAL ES	34,00	118.966,00 3.499,00	115.566,00 3.399,00	117.447,33 3.454,33
12	074.00002.0879-01 BRINQUEDO PLAYGROUND CASA DE MADEIR	2,00	44.000,00 22.000,00	41.600,00 20.800,00	42.463,33 21.231,66

ANEXO II VALORES ESTIMADOS

DATA 06/10/2021

Processo de E00030 /2021

PG. 2

ITEM	OBJETO	QTDE	MAIOR VALOR TOTAL MAIOR VALOR UNIT.	MENOR VALOR TOTAL MENOR VALOR UNIT.	MEDIA VL.TOTAL MEDIA VL.UNIT.
13	074.00002.0880-01 BRINQUEDO PLAYGROUND CASA DE MADEIR	2,00	34.000,00 17.000,00	32.400,00 16.200,00	33.123,33 16.561,66
14	074.00002.0881-01 BRINQUEDO MOD. PNE INTERATIVO PAINE	2,00	21.000,00 10.500,00	19.800,00 9.900,00	20.250,00 10.125,00
15	074.00002.0882-01 BRINQUEDO MOD. PNE INTERAT. PAINEL	2,00	17.000,00 8.500,00	16.569,00 8.284,50	16.789,66 8.394,83
000015 Item(ns) Mostrado(s). TOTAIS DOS VALORES COTADOS			1.010.676,00	967.291,00	985.956,96

DECLARO que realizei a pesquisa para estimativa de preco, informando a metodologia utilizada, seja por cotacao de mercado, tabelas oficiais ou outras fontes, anexando justificativa com encaminhamento previo de termo de referencia as empresas consultadas, caso necessario, alem de constar as qualificacoes completas dos responsaveis das empresas, ramo empresarial a que se dedique e validade da proposta.

Resp.Pre-Cotacao



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de ____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____,
inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

ANEXO VI **Pregão eletrônico 30/2021** **MINUTA DO CONTRATO**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM **OBJETO – AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS.**

I – Preâmbulo

Aosdias do mês dede 20...., no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4630, de 24 de março de 2021 e legislações expressas neste Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, em face da classificação das propostas apresentadas no pregão Eletrônico nº....., para fornecimento por deliberação do Pregoeiro datada deHomologada por ato da autoridade competente as fls.....do processo.....Publicado no diário oficial de, o órgão gerenciador resolve contratar o objeto oferecido pelas empresas cujas propostas foram classificadas, consoante discriminação apresentada no Anexo I e cuja classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas.

Cláusula I – Objeto

O objeto da presente Ata é aquele previsto no anexo I.

Cláusula II – Validade do contrato

- 1- A presente contrato terá validade de 12 meses contados da data de sua Publicação.
- 2- Fica também garantido a Prefeitura o direito de cancelar o contrato na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos a detentora o contraditório e ampla defesa.

Cláusula III – Preço

- 3- Os preços ofertados pelas empresas signatárias do presente contrato constam na Ata do pregão Eletrônico nº.....
- 4- Sempre que os preços registrados estiverem acima dos valores praticados no mercado, os fornecedores serão chamados para adequá-los a esta realidade.

Cláusula IV – Prazo e Local de entrega.

- 5- Por ocasião do fornecimento, a unidade requisitante estabelecerá o prazo e local de realização do objeto, não podendo todavia ultrapassar o previsto em edital.
- 6- Todas despesas pertinentes ao fornecimento do objeto correrão por conta do contratado.

Cláusula V – Condições de Fornecimento e Recebimento.

- 7- O não cumprimento/observância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões editalícias, implicará na retirada do material por parte da detentora, para substituição imediata ao recebimento da notificação, independente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 8- A autorização do fornecimento por parte da Prefeitura poderá ser levada a efeito por meio de e-mail, fac-símile, memorando, ofício ou telex. Devendo nela constar a indicação do produto, quantidade, valor unitário, local e prazo de execução, data e carimbo do responsável.
- 9- Os itens deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal/ fatura.
- 10- Quando do recebimento do pedido formalizado por parte da unidade requisitante, a empresa fornecedora deverá inserir, na cópia que necessariamente o



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

acompanhar a data e hora que o tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.

11-A cópia do pedido referido no deverá ser devolvida a unidade requisitante, para que seja anexada aos processos de requisição e liquidação de despesa.

12-A constatação de qualquer alteração na qualidade ou composição do objeto, o proponente se compromete a adequá-lo as condições previstas sem qualquer ônus a prefeitura.

Cláusula VI – Pagamento.

13-Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após o recebimento dos produtos e respectiva nota fiscal/fatura, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.

14-Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante no cadastro da Prefeitura Municipal de Caçapava.

Cláusula VII – Reajustamento de Preços.

15-É vedado o reajustamento de preços no espaço de tempo de validade do contrato.

16-Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula VIII – Revisão de Preços.

17-Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico econômico-financeiro inicial do contrato.

Cláusula IX – Alteração de Quantidades.

18-A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do art.65 da lei nº 8666/93, mediante o correspondente termo de aditamento à contrato.

19-A contratada fica obrigadas a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões de materiais/produtos registrados, até o limite de 25% do valor pactuado para o item.

Cláusula X – Cancelamento de contrato.

24-Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu contrato cancelado quando:

I – descumprir as condições do contrato

II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração nos termos do artigo 7º da lei federal nº 10520, de 17 de junho de 2002.

25- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

26- A comunicação de cancelamento deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

27- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será por meio de Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

Cláusula XI – Penalidades.

30- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

31- O atraso na realização do objeto licitado, segundo definido na Nota de Empenho ou ordem de fornecimento expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

32- Pela realização do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

33- Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.

34- As multas a que aludem os itens 31. a 33. não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a ata de contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

35- Pela inexecução total ou parcial do objeto o Município poderá, garantida a prévia defesa deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

35.1. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;

35.2. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;

35.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e

35.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

35.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

36- Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

37- As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

38- O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Caçapava, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

Cláusula XII – Documentos integrantes do Contrato e Legislação Aplicável

39-Para todos os efeitos de Direito, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este contrato os documentos do edital de Pregão nº 30/2021 constantes no Processo /2021, e em especial a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação da(s) contratada(s).

40- A execução do contrato será disciplinado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.633, de 14 de março de 2006 e legislações expressas no item 5 do Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações

Cláusula XIV – Disposições Gerais

41- Integram este contrato o Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2021 e as Propostas das empresas classificadas, envolvendo aquela(s) que apresentou(aram) o menor preço e também a outra que concordou(aram) em fornecer o(s) produto(s) pelo preço da primeira colocada.

42- Os casos omissos neste contrato serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação e princípios gerais de direito.

Cláusula XV – Foro

43- Para todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas administrativamente o foro será o da Comarca de Caçapava, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

44 A fiscalização da execução do contrato a cargo da Secretaria de, por intermédio de servidor designado para tal finalidade, nos termos do artigo 67 da lei 8666/93, e portaria nº 43/GAB/2019 que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas .

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

Empresas contratadas

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

ANEXO VII ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

ANEXO VIII

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Município de Caçapava

Folha nº
Data 06/10/2021
Proc. nº 6149/2021
Ass.

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada peloxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável